



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 03.07.2013

Proposição: Projeto de Lei nº 5.807/2013

Autor

Dep. Arnaldo Jordy PPS/PA

nº do prontuário

EMENDA Nº

Inclua-se no art. 9º do Projeto de Lei nº 5.807/2013, o seguinte inciso III:

“Art. 9º.....

III – regularidade ambiental do empreendimento, no caso de prorrogação, cisão, fusão, incorporação, transferência de controle acionário e cessão de direitos minerários.

JUSTIFICAÇÃO

Para os casos em que o empreendimento se encontra em funcionamento, é necessário que seja exigida a comprovação da regularidade ambiental para que ocorra de prorrogação de prazo de concessão, cisão, fusão, incorporação de empreendimento, bem como transferência de controle acionário e cessão de direitos minerários.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2013.

Deputado ARNALDO JORDY
PPS/PA

8531BABD17

8531BABD17